



DESPACHO Nº 43/2020

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) - SUBSISTEMA SIADAP 3 (ATRIBUIÇÃO DAS QUOTAS PARA O BIÉNIO 2021/2022- SIADAP)

De acordo com o disposto no Decreto- Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 75.º determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos n.ºs 2 a 7 do artigo 42.º.

1- Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 3 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do artigo 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;

2- O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1, é o seguinte:



Município de Mação

Câmara Municipal

SIADAP 3

| Carreira /Categoria | N.º de Trabalhadores | Desempenho Relevante Quota 25% | Desempenho Excelente Quota 5% |
|---------------------------------|---------------------------------|---|--|
| Técnicos Superiores | 31 | 8 | 2 |
| Assistente Técnicos | 38 | 9 | 1 |
| Assistentes Operacionais | 127 | 32 | 6 |
| Total | 196 | 49 | 9 |

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, na sua atual redação, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Mação, 21 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela